



(Mod. B)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 160

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, as despesas com o aumento dos subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal autorgado pela Resolução nº 5, de 20 de julho de 1962.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Novembro de 1962

José Gagneggi

José Gagneggi

Prefeito Municipal